



Federação Mineira de Futebol

**Belo Horizonte, 08 de agosto de 2019.**

**Ofício FMF/DCO/014/2019.**

**Ref.: CANCELAMENTO DE JOGO - CAMPEONATO MINEIRO 2019 - SEGUNDA DIVISÃO.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

considerando os termos do art. 47 do Regulamento Específico da Competição do Campeonato Mineiro 2019 – Segunda Divisão:

Art. 47 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - O pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel deverá ser feito sempre em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes de cada partida, sob pena de não realização da mesma.

§ 2º - Não havendo o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a partida será automaticamente cancelada e a equipe mandante, responsável pelo pagamento das taxas, perderá por W.O, nos termos do RGC.

considerando que o Araguari Atlético Clube não efetuou o pagamento das taxas de arbitragem e quadro no prazo estabelecido;

### **RESOLVE**

Cancelar o jogo nº 06, Araguari Atlético Clube x Sociedade Esportiva Patrocinense, designado para o dia 11.08.2019, domingo, às 10h, no Estádio Vasconcelos Montes, em Araguari, homologando, assim, o resultado 0x3 em favor da Sociedade Esportiva Patrocinense.

Encaminhar este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**LEONARDO BARBOSA**  
**Diretoria de Competições**